

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2015

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015-SRP

Processo nº 00240/2015

Validade 12 meses

A **Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 25.053.125/0001-00, com sede na Praça dos Girassóis, Centro, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representada pelo Senhor **Osires Rodrigues Damaso**, Presidente da Assembleia Legislativa, CPF 278.482.801-87 RG 1.599.071 SSP-GO, residente e domiciliado nesta Capital.

#### Resolve:

Registrar os preços para contratação de serviços de recuperação, manutenção e readequação (reparos) do prédio sede e área externa nas edificações desta Casa de Leis, proveniente da sessão pública do **Pregão Presencial em epígrafe**, sucedido em sua sessão de abertura realizada em **03/07/2015**, às **09:00**.

### 1. DO FUNDAMENTO LEGAL

**1.1.** A presente Ata decorre da Homologação do Sr. Presidente da AL/TO, constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e no que couber, dos Decretos Federais nº 3.555/2000, 7.892/2013, e Decretos Administrativos nº 157/2008-P e 105/2010-P, (inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

### 2. DO CONTEMPLADO EM 1º LUGAR

<b>Fornecedor: DARIO JARDIM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.</b>						
<b>CNPJ: nº 25.076.373/0001-77, Telefone: (62) 3093-8608</b>						
<b>Endereço: Rua 07, nº 530, sala 306, Edifício Elias Rassi – Goiânia-GO</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E MATERIAIS	MARCA	QUANT.	UNID.	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
<b>1</b>	<b>DEMOLIÇÕES</b>					<b>R\$ 345.911,58</b>
1.1	Concreto simples	Não aplicável	300,00	m2	R\$ 84,17	R\$ 25.251,00
1.2	Pavimento tipo pedra portuguesa	Não aplicável	250,00	m2	R\$ 9,16	R\$ 2.290,00
1.3	Piso tipo carpete	Não aplicável	350,00	m2	R\$ 0,92	R\$ 322,00
1.4	Piso vinílico	Não aplicável	290,00	m2	R\$ 3,52	R\$ 1.020,80
1.5	Pavimentação asfáltica	Não aplicável	500,00	m2	R\$ 17,55	R\$ 8.775,00
1.6	Concreto armado com martelo pneumático	Não aplicável	400,00	m3	R\$ 210,57	R\$ 84.228,00
1.7	Alvenaria de tijolo cerâmico	Não aplicável	100,00	m2	R\$ 25,65	R\$ 2.565,00



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO

1.8	Revestimento cerâmico (até 80x80cm)	Não aplicável	800,00	m2	R\$ 13,09	R\$ 10.472,00
1.9	Piso cimentado	Não aplicável	680,00	m2	R\$ 13,42	R\$ 9.125,60
1.10	Revestimentos argamassados (reboco, emboço)	Não aplicável	900,00	m2	R\$ 4,63	R\$ 4.167,00
1.11	Assoalho de madeira	Não aplicável	200,00	m2	R\$ 8,39	R\$ 1.678,00
1.12	Litocerâmica	Não aplicável	12.200,00	m2	R\$ 2,29	R\$ 27.938,00
1.13	Tubulações elétricas	Não aplicável	3.000,00	m	R\$ 11,67	R\$ 35.010,00
1.14	Tubulações hidrossanitárias	Não aplicável	1.200,00	m	R\$ 11,67	R\$ 14.004,00
1.15	Forro em gesso acartonado	Não aplicável	3.200,00	m2	R\$ 8,20	R\$ 26.240,00
1.16	Forro em gesso mineral	Não aplicável	1.200,00	m2	R\$ 5,01	R\$ 6.012,00
1.17	Forro em gesso em placas	Não aplicável	900,00	m2	R\$ 5,01	R\$ 4.509,00
1.18	Estrutura metálica para forro de gesso	Não aplicável	1.800,00	m2	R\$ 8,39	R\$ 15.102,00
1.19	Cobertura metálica	Não aplicável	2.100,00	m2	R\$ 12,05	R\$ 25.305,00
1.20	Cobertura em fibra de vidro	Não aplicável	200,00	m2	R\$ 2,31	R\$ 462,00
1.21	Calhas e rufos	Não aplicável	700,00	m2	R\$ 3,09	R\$ 2.163,00
1.22	Divisórias e paredes de gesso acartonado	Não aplicável	1.200,00	m2	R\$ 24,10	R\$ 28.920,00
1.23	Retirada de Janelas ou portas	Não aplicável	100,00	und	R\$ 46,95	R\$ 4.695,00
1.24	Retirada de bacia sanitária	Não aplicável	128,00	und	R\$ 14,08	R\$ 1.802,24
1.25	Retirada de lavatório	Não aplicável	128,00	und	R\$ 9,35	R\$ 1.196,80
1.26	Retirada de válvula de descarga	Não aplicável	128,00	und	R\$ 9,35	R\$ 1.196,80
1.27	Retirada de mictório	Não aplicável	62,00	und	R\$ 23,57	R\$ 1.461,34
<b>2</b>	<b>ALVENARIA</b>					<b>R\$ 57.371,10</b>
2.1	Alvenaria em bloco de concreto 12x19x39 cm	Não aplicável	290,00	m2	R\$ 78,87	R\$ 22.872,30
2.2	Mureta em alvenaria até 15cm	Não aplicável	300,00	m2	R\$ 93,42	R\$ 28.026,00
2.3	Caixa de passagem 60x60	Tigre ou similar	20,00	und	R\$ 161,67	R\$ 3.233,40
2.4	Caixa de gordura 60x60	Tigre ou similar	20,00	m2	R\$ 161,97	R\$ 3.239,40
<b>3</b>	<b>REVESTIMENTOS</b>					<b>R\$ 294.996,20</b>
3.1	Proteção mecânica em piso	Cimento Tocantins ou similar	500,00	m2	R\$ 12,82	R\$ 6.410,00
3.2	Emboço interno externo / interno	Cimento Tocantins ou similar	380,00	m2	R\$ 36,06	R\$ 13.702,80
3.3	Reboco paulista externo / interno	Cimento Tocantins ou similar	300,00	m2	R\$ 42,52	R\$ 12.756,00



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO

3.4	Revestimento em cerâmica parede	Eliane, Cecrisa ou similar	300,00	m2	R\$ 60,16	R\$ 18.048,00
3.5	Litocerâmica	Gail ou similar	500,00	m2	R\$ 109,91	R\$ 54.955,00
3.6	Revestimento em porcelanato parede - interno até 2,4 altura	Eliane, Cecrisa ou similar	400,00	m2	R\$ 73,76	R\$ 29.504,00
3.7	Rodapé em porcelanato	Eliane, Cecrisa ou similar	180,00	m	R\$ 32,88	R\$ 5.918,40
3.8	Revestimento termoacústico	Sonex ou similar	600,00	m2	R\$ 256,17	R\$ 153.702,00
<b>4</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>					<b>R\$ 285.448,50</b>
4.1	Cimentado desempenado	Cimento Tocantins ou similar	50,00	m2	R\$ 34,81	R\$ 1.740,50
4.2	Lastro de concreto magro	Cimento Tocantins ou similar	50,00	m2	R\$ 34,32	R\$ 1.716,00
4.3	Argamassa de regularização de piso	Quartzolite ou similar	800,00	m2	R\$ 28,54	R\$ 22.832,00
4.4	Carpete 7mm	Tabacow ou similar	400,00	m2	R\$ 117,62	R\$ 47.048,00
4.5	Piso em granito 50x50cm	Cinza andorinha ou similar	800,00	m2	R\$ 265,14	R\$ 212.112,00
<b>5</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>					<b>R\$ 431.130,00</b>
5.1	Caixa de passagem metálica até 30x30cm	Semar, Goiástinta ou similar	50,00	und	R\$ 97,67	R\$ 4.883,50
5.2	Aterramento em cobertura (gaiola de faraday)	Inteli ou similar	2.100,00	ml	R\$ 65,27	R\$ 137.067,00
5.3	Instalação de eletroduto galvanizado / pvc aparente	Zetone ou similar	900,00	ml	R\$ 21,40	R\$ 19.260,00
5.4	Troca de Luminárias / lâmpada e reator	Indelpa, osram, philips ou similar	500,00	und	R\$ 250,77	R\$ 125.385,00
5.5	Sensor de presença	Exatron ou similar	400,00	und	R\$ 119,84	R\$ 47.936,00
5.6	Lâmpada fluorescente 40w	Osram, Philips ou similar	500,00	und	R\$ 31,43	R\$ 15.715,00
5.7	Tubulação em mangueira corrugada	Tigre ou similar	1.000,00	ml	R\$ 11,18	R\$ 11.180,00
5.8	Instalação de caixa 4x2 de parede	Tigre ou similar	100,00	und	R\$ 9,26	R\$ 926,00
5.9	Interruptor 1 tecla simples	Pial ou similar	250,00	und	R\$ 27,04	R\$ 6.760,00
5.10	Ponto de tomada 2P+T	Pial ou similar	250,00	und	R\$ 30,95	R\$ 7.737,50
5.11	Instalação de eletrocalhas	Cemar ou similar	500,00	ml	R\$ 53,03	R\$ 26.515,00
5.12	Fiação elétrica baixa tensão (por cabo)	Corfio, Pirelli ou similar	1.500,00	ml	R\$ 8,87	R\$ 13.305,00
5.13	Cabeamento lógico (por cabo)	Legran ou similar	1.000,00	ml	R\$ 14,46	R\$ 14.460,00



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO

<b>6</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>					<b>R\$ 11.492,00</b>
6.1	Caixa de passagem de alvenaria com revestimento em argamassa	Tigre similar ou	10,00	und	R\$ 150,40	R\$ 1.504,00
6.2	Tubulação de esgoto	Tigre, amanco similar ou	100,00	ml	R\$ 49,94	R\$ 4.994,00
6.3	Tubulação de água fria	Tigre, amanco similar ou	100,00	ml	R\$ 49,94	R\$ 4.994,00
<b>7</b>	<b>COBERTURA / RUFOS / CALHAS</b>					<b>R\$ 214.816,80</b>
7.1	Telha em fibrocimento 6mm	Eternit similar ou	60,00	m2	R\$ 27,38	R\$ 1.642,80
7.2	Estrutura metálica	Gerdau similar ou	220,00	m2	R\$ 321,25	R\$ 70.675,00
7.3	Telha trapezoidal metálica	CSN similar ou	2.100,00	m2	R\$ 42,18	R\$ 88.578,00
7.4	Calha e rufo em chapa de zinco	CSN similar ou	700,00	m2	R\$ 42,61	R\$ 29.827,00
7.5	Telha de fibra de vidro	Fibratel similar ou	200,00	m2	R\$ 120,47	R\$ 24.094,00
<b>8</b>	<b>FORRO</b>					<b>R\$ 212.283,00</b>
8.1	Forro em gesso acartonado	Placo, Lafarge similar ou	1.600,00	m2	R\$ 85,71	R\$ 137.136,00
8.2	Forro em gesso mineral	Placo, Lafarge similar ou	600,00	m2	R\$ 95,74	R\$ 57.444,00
8.3	Forro em gesso em placas	Placo, Lafarge similar ou	300,00	m2	R\$ 59,01	R\$ 17.703,00
<b>9</b>	<b>PINTURA</b>					<b>R\$ 185.043,20</b>
9.1	Pintura em zarcão de peças metálicas	Veg similar ou	190,00	m2	R\$ 21,89	R\$ 4.159,10
9.2	Pintura em peças metálicas	Coral, Kokar ou similar	190,00	m2	R\$ 31,24	R\$ 5.935,60
9.3	Pintura em seladora acrílico	Coral, Kokar ou similar	2.000,00	m2	R\$ 12,73	R\$ 25.460,00
9.4	Massa acrílica 2 demãos	Coral, Kokar ou similar	1.000,00	m2	R\$ 14,27	R\$ 14.270,00
9.5	Pintura 1 demão de parede	Coral, Kokar ou similar	2.000,00	m2	R\$ 10,46	R\$ 20.920,00
9.6	Pintura 2ª e 3ª demão de parede	Coral, Kokar ou similar	1.000,00	m2	R\$ 12,63	R\$ 12.630,00
9.7	Pintura 1ª e 2ª demão de teto	Coral, Kokar ou similar	5.000,00	m2	R\$ 12,63	R\$ 63.150,00
9.8	Pintura em piso cimentado	Coral, Kokar ou similar	250,00	m2	R\$ 10,41	R\$ 2.602,50
9.9	Pintura demarcação de piso	Coral, Kokar ou similar	300,00	m2	R\$ 18,95	R\$ 5.685,00
9.10	Pintura de tubulações	Veg similar ou	390,00	ml	R\$ 21,40	R\$ 8.346,00
9.11	Pintura texturizada interna	Coral, Kokar ou similar	500,00	m2	R\$ 43,77	R\$ 21.885,00
<b>10</b>	<b>IMPERMEABILIZAÇÃO</b>					<b>R\$ 148.239,50</b>
10.1	Preparação superficial para impermeabilizar	Cimento Tocantins ou similar	250,00	m2	R\$ 74,91	R\$ 18.727,50



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO

10.2	Impermeabilização manta asfáltica 4mm	Sika ou similar	350,00	m2	R\$ 97,96	R\$ 34.286,00
10.3	Proteção mecânica em cortina	Cimento Tocantins ou similar	200,00	m2	R\$ 29,50	R\$ 5.900,00
10.4	Impermeabilização de poço, reservatório c/ argamassa polimérica	Sika ou similar	500,00	m2	R\$ 69,32	R\$ 34.660,00
10.5	Impermeabilização de piso em primer e proteção em emulsão asfáltica	Sika ou similar	600,00	m2	R\$ 91,11	R\$ 54.666,00
<b>11</b>	<b>ESQUADRIAS</b>					<b>R\$ 354.054,60</b>
11.1	Porta pronta lisa esp. 13 a 20cm c/ fechadura externa lafonte yale 6239	Simcol ou similar	100,00	und	R\$ 407,83	R\$ 40.783,00
11.2	Calefação das esquadrias de fachada em silicone	Sika ou similar	2.000,00	m2	R\$ 25,45	R\$ 50.900,00
11.3	Estrutura em alumínio em pele de vidro	Aliança, Alcoa ou similar	100,00	m2	R\$ 640,28	R\$ 64.028,00
11.4	Porta corta fogo P90	Brasportas ou similar	4,00	und	R\$ 463,40	R\$ 1.853,60
11.5	Vidro 4mm	Terpermilano, Blindex ou similar	200,00	m2	R\$ 373,94	R\$ 74.788,00
11.6	Vidro 10mm	Terpermilano, Blindex ou similar	200,00	m2	R\$ 400,60	R\$ 80.120,00
11.7	Espelho 4mm	Cebrace, Blindex ou similar	90,00	m2	R\$ 391,00	R\$ 35.190,00
11.8	Correção em abertura de portas	Não aplicável	100,00	und	R\$ 63,92	R\$ 6.392,00
<b>12</b>	<b>ESTRUTURAS DE FERRO</b>					<b>R\$ 33.495,56</b>
12.1	Lixamento manual de estruturas de ferro	Não aplicável	30,00	m2	R\$ 10,41	R\$ 312,30
12.2	Corrimão de ferro	Amazon Aço ou similar	40,00	m	R\$ 264,85	R\$ 10.594,00
12.3	Corrimão em Inox	Aco Cearense ou similar	20,00	m	R\$ 456,13	R\$ 9.122,60
12.4	Escada marinheiro	Amazon Aço ou similar	10,00	m	R\$ 435,60	R\$ 4.356,00
12.5	Alçapão	Amazon Aço ou similar	12,00	m2	R\$ 202,95	R\$ 2.435,40
12.6	Grelha de ferro galvanizada 25cm	Amazon Aço ou similar	92,00	m2	R\$ 58,43	R\$ 5.375,56
12.7	Tela Metálica	Arcelormital ou similar	10,00	m2	R\$ 129,97	R\$ 1.299,70
<b>13</b>	<b>AR CONDICIONADO</b>					<b>R\$ 163.676,10</b>
13.1	Instalação de rede frigorígena	Eluma, Metalnobre ou similar	300,00	m2	R\$ 284,37	R\$ 85.311,00
13.2	Selagem / calafete de tubulação de ar condicionado	Sikaflex ou similar	250,00	ml	R\$ 83,40	R\$ 20.850,00
13.3	Limpeza de condensadores	Não	90,00	und	R\$ 360,59	R\$ 32.453,10



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO

	split	aplicável					
13.4	Tubulação de dreno	Tigre, amanco ou similar	300,00	m2	R\$ 83,54	R\$ 25.062,00	
<b>14</b>	<b>LOUÇAS E METAIS</b>						<b>R\$ 114.115,16</b>
14.1	Bacia sanitária CP 525, caixa acoplada deca simples	Deca, Incepa ou similar	96,00	und	R\$ 413,57	R\$ 39.702,72	
14.2	Bacia sanitária CP 525, caixa acoplada deca simples p/ PNE	Deca, Incepa ou similar	32,00	und	R\$ 439,02	R\$ 14.048,64	
14.3	Instalação de sifão	Esteves, Deca ou similar	80,00	und	R\$ 52,30	R\$ 4.184,00	
14.4	Instalação de torneira	Deca, Docol ou similar	100,00	und	R\$ 133,82	R\$ 13.382,00	
14.5	Instalação de mictório	Deca, Incepa ou similar	62,00	und	R\$ 337,07	R\$ 20.898,34	
14.6	Instalação de barra mão 80cm	Esteves ou similar	32,00	und	R\$ 114,98	R\$ 3.679,36	
14.7	Instalação de saboneteiro	Moldenox, Santher ou similar	100,00	und	R\$ 54,71	R\$ 5.471,00	
14.8	Instalação de papeleiro	Moldenox, Santher ou similar	100,00	und	R\$ 60,69	R\$ 6.069,00	
14.9	Instalação de cuba em louça	Deca, Incepa ou similar	30,00	und	R\$ 222,67	R\$ 6.680,10	
<b>15</b>	<b>BANCADAS DIVISÓRIAS</b>	<b>E</b>					<b>R\$ 23.964,30</b>
15.1	Bancada em granito	Cinza andorinha ou similar	20,00	m2	R\$ 523,79	R\$ 10.475,80	
15.2	Divisórias em granito	Cinza andorinha ou similar	20,00	m2	R\$ 457,79	R\$ 9.155,80	
15.3	Peitoril / soleira de granito 20cm	Cinza andorinha ou similar	30,00	m2	R\$ 96,89	R\$ 2.906,70	
15.4	Rejuntamento de granito	Quartzolite ou similar	200,00	m2	R\$ 7,13	R\$ 1.426,00	
<b>16</b>	<b>PAISAGISMO</b>						<b>R\$ 8.574,30</b>
16.1	Gramma tipo tapete	Não aplicável	30,00	m2	R\$ 19,96	R\$ 598,80	
16.2	Arbustos de pequeno porte (até 3 metros)	Não aplicável	25,00	und	R\$ 319,02	R\$ 7.975,50	
<b>17</b>	<b>LIMPEZAS CONSERVAÇÃO</b>	<b>E</b>					<b>R\$ 81.995,00</b>
17.1	Limpeza fina de piso	Não aplicável	1.000,00	m2	R\$ 12,20	R\$ 12.200,00	
17.2	Limpeza de carpete piso e parede	Não aplicável	300,00	m2	R\$ 11,09	R\$ 3.327,00	
17.3	Limpeza de piso tipo paviflex	Não aplicável	300,00	m2	R\$ 12,92	R\$ 3.876,00	
17.4	Lavagem de vidros até 2,00 metros	Não aplicável	300,00	m2	R\$ 16,10	R\$ 4.830,00	
17.5	Lavagem de vidraças a partir de 2,00 metros	Não aplicável	600,00	m2	R\$ 23,72	R\$ 14.232,00	
17.6	Lavagem de esquadrias de ferro / alumínio	Não aplicável	1.500,00	m2	R\$ 29,02	R\$ 43.530,00	



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO

18	DIVERSOS					R\$	33.393,10
18.1	Caçamba estacionária de entulho 5m2	Não aplicável	50,00	und	R\$	270,44	R\$ 13.522,00
18.2	Drenagem de subsolo	Não aplicável	30,00	dia	R\$	315,46	R\$ 9.463,80
18.3	Meio fio de concreto	Não aplicável	50,00	m	R\$	18,84	R\$ 942,00
18.4	Bombeamento do poço de elevador	Não aplicável	30,00	dia	R\$	315,51	R\$ 9.465,30

TOTAL GERAL	R\$ 3.000.000,00
-------------	------------------

### 3. DO OBJETO

**3.1.** Constitui objeto do presente certame a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e serviços de construção e acabamento em áreas interna e externa, incluindo os serviços de instalação, desinstalação, pintura e quaisquer outros necessários ao cumprimento do objeto na forma do especificado no Termo de Referência.

**3.2.** Fica expressa que todas as despesas geradas para execução do avençado serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas.

### 4. DA VALIDADE E REAJUSTAMENTO

**4.1.** O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

**4.2.** Poderá a Administração, mesmo comprovada à ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-la em outro procedimento licitatório.

**4.3.** Fica facultada a Administração em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, podendo ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos legalmente.

**4.4.** Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado será convocada a classificada em primeiro lugar, para negociações, e tendo estas frustradas, convocadas as remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo.

**4.5.** Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se inferior ao praticado no mercado, e a vencedora classificada em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, esta será liberada do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo as demais remanescentes convocadas, em ordem de classificação para assim fazê-lo.

### 5. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**5.1.** Caberá à Comissão Permanente de Licitação CPL-AL/TO o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto de controle de quantitativo de materiais, em conformidade com as normas que regem a matéria.



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO

## **6. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES**

**6.1.** Em atendimento ao disposto no § 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, **o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado** para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**6.2.** As adesões às atas somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador e, no caso, **após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata**. Após a autorização do órgão gerenciador, o "carona" deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

**6.2.1.** Para fins de autorização, **só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam**, por órgão ou entidade solicitante, **a cem por cento** dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

**6.2.2.** É expressamente **vedada à subcontratação** do objeto deste Edital, sob pena de anulação da contratação e da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação de penalidade prevista, salvo mediante prévia e expressa autorização desta Casa de Leis.

## **7. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**7.1.** Após homologação do certame pelo Ordenador de Despesa, o vencedor do certame será convocado para a assinatura da Ata de Registro de Preços no **prazo de 3 (três) dias úteis**, a qual terá efeito de compromisso pelo período de sua validade.

**7.1.1.** Em caso de inobservância do presente item será (ão) aplicada(s) a(s) sanção (ões) prevista(s) no item 17 do Edital.

**7.1.2.** Caso o adjudicatário não assine a Ata de Registro de Preços, fica facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seu lance.

**7.2.** A Beneficiária do Registro deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação no ato de assinatura da Ata e durante o período de execução do objeto.

**7.3.** Caso o Adjudicatário do certame não apresente situação regular no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, ou recuse-se a assiná-la, poderão ser convocadas as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o termo, após verificadas suas condições habilitatórias.

**7.4.** Aplicam-se, no que couberem, as disposições contidas nos artigos 54 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, independentemente de transcrição.

**7.5.** A publicação do extrato desta Ata de Registro de Preços se dará na imprensa oficial da Assembleia Legislativa.

## **8. DO VALOR E PAGAMENTO**

**8.1.** Os pagamentos serão efetuados como se segue abaixo:





**8.2.** A empresa contratada deverá apresentar a Nota Fiscal dos materiais e serviços efetivamente entregues, acompanhada das certidões negativas, devendo os mesmos ser aprovados pela Diretoria de Serviços Administrativos.

**8.3.** O pagamento será efetivado após a verificação da regularidade fiscal junto aos órgãos emitentes, ou, se for o caso, por solicitação desta Casa de Leis, com a apresentação das certidões necessárias para esse fim.

**8.4.** O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil, a partir do "Atesto" da Nota Fiscal pela Diretoria de Serviços Administrativos em conjunto com o gestor do contrato e Comissão permanente para recebimento e conferência dos materiais/serviços, mediante depósito bancário em conta corrente da vencedora do certame.

**8.5.** O CNPJ constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta e Nota de Empenho, e, vinculado à conta corrente.

**8.6.** Não haverá, em nenhuma hipótese, pagamento antecipado.

## **9. DOS TRIBUTOS**

**9.1.** É de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes do Registro de Preços, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

**9.2.** Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundos de Contrato entre a mesma e seus empregados.

## **10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E MULTAS**

**10.1.** A licitante poderá ficar pelo prazo de até 05 (cinco) anos impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Cadastro de Fornecedores pelo qual este órgão é cadastrado, quando:

- a) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Cometer fraude fiscal.

**10.2.** Nos termos do artigo 86 da Lei 8.666/93, nas hipóteses de atraso injustificado no fornecimento dos materiais/serviços ou descumprimento de cláusula contratual, será aplicada multa de mora à **CONTRATADA** de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, ou por ocorrência do descumprimento.

**10.2.1.** O atraso injustificado no fornecimento dos materiais/serviços superior a 05 (cinco) dias, caracteriza a inexecução total do contrato.

**10.3.** Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins poderá nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93, garantidos o direito do contraditório e da ampla defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta;



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO

- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração desta Casa, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

**10.4.** A aplicação de multas, bem como a anulação do empenho ou a rescisão do contrato, ou todas as sanções relacionadas neste edital serão precedidas de processo administrativo, mediante o qual se garantirá a ampla defesa e o contraditório.

## **11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**11.1.** Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas seguintes situações, além de outras previstas no Edital e em lei:

**I.** No caso do fornecedor classificado recusar-se a atender à convocação para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

**II.** Na hipótese do detentor de preços registrados descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços.

**III.** Na hipótese do detentor de preços registrados recusar-se a firmar Contrato com os participantes do SRP, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

**IV.** Na hipótese do detentor de preços registrados não aceitar reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado.

**V.** Nos casos em que o detentor do registro de preços ficar impedido ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração.

**VI.** E ainda, por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

**11.1.1.** A comunicação do cancelamento do registro de preços, nos casos previstos nesta cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou por meio eletrônico, juntando-se comprovante nos autos do processo que deu origem ao cancelamento.

**11.1.2.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, considerando-se cancelado o registro de preços a partir de 05 (cinco) dias úteis contados da última publicação.

**11.1.3.** Fica assegurado o direito à defesa e ao contraditório nos casos de cancelamento de registro de preços de que trata esta Cláusula, sendo oferecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da ciência do cancelamento, para interposição do recurso.

## **12 – DO REGIME DE EXECUÇÃO E FORMA DE FORNECIMENTO**

**12.1.** A entrega deverá ser efetuada no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da **SOLICITAÇÃO** feita pela Diretoria de Serviços Administrativos conforme necessidade desta Casa de Leis, devendo a entrega do referido material/serviço ser efetuada nas dependências desta **AL/TO**, em dias úteis das 08h às 12h e das 14h às 18h, situada no Palácio Deputado João D'Abreu – Praça dos Girassóis, em Palmas/TO, CEP: 77.001-902.

### **13. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO**

**13.1** A **CONTRATADA** ficará sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pela **CONTRATANTE**, que designará um servidor responsável pelo acompanhamento e execução do contrato.

**13.2.** A existência de fiscalização da **CONTRATANTE** de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da **CONTRATADA** na execução do contrato.

**13.3.** A **CONTRATANTE** poderá exigir o afastamento de qualquer funcionário ou preposto da **CONTRATADA** que venha a causar embaraço à fiscalização, ou que adote procedimento incompatível com o exercício das funções que lhe forem atribuídas.

### **14. DO FORO**

**14.1.** Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente termo, elegem as partes o Foro da cidade de Palmas, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

### **15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**15.1.** Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei Federal nº10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e no que couber, dos Decretos Federais nº 3.555/2000, 7.892/2013 e Decretos Administrativos nº 157/2008-P e 105/2010-P, (inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

### **16. DAS ASSINATURAS**

**16.1.** Assinam a presente Ata de Registro de Preços, o presidente desta Casa de Leis e o representante da empresa vencedora.

Palmas/TO, 20 de agosto de 2015.

Deputado **OSIRES RODRIGUES DAMASO**  
- Presidente -

**ANDRÉ RORIZ JARDIM**  
Representante